



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Emenda modificativa nº 004 ao Projeto de Lei nº 031/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Objeto: Altera a redação do art. 10º do Projeto de Lei nº. 031/2026

O Vereador **LAÉRCIO BRUN**, juntamente com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro e da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado no art. 153, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao art. 10º do Projeto de Lei nº. 031/2026, de 14 de setembro de 2026, que **"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027"**.

Art. 10º. O caput do art. 10 do Projeto de Lei nº 031/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2026, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº. 031/2026 de 14 de setembro de 2026, acrescida da mensagem modificativa encaminhada pelo Poder Executivo através do Ofício nº. 165/2026, de 23 de setembro de 2026.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir erro material constante do art. 10 do Projeto de Lei nº 031/2026, adequando a referência temporal à disposição do art. 29-A da Constituição Federal, segundo a qual o limite de despesas do Poder Legislativo Municipal deve considerar a receita efetivamente realizada no exercício anterior, ou seja, 2026, para fins de elaboração do orçamento de 2027, e não 2025 como consta no projeto.

RETIRADO em 17/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS


LAÉRCIO BRUN
Presidente e Vereador MDB


WELISON JOSÉ VALDUGA
Vereador MDB


CATIANO CELI
Vereador MDB


SELENI FATIMA BORTOLINI
Vereador PT


ALCEU CARUS
Vereador MDB


JANAINE OLÍVIO
Vereador MDB


CARUBLA ZUKOWSKI
Vereadora PT

RETIRADO em 14/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS